



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para os Cursos de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso destina-se a diplomados em História reconhecido pelo MEC.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas por cada Coordenação de Curso.

1.5 Para saber mais sobre o curso clique no *link*:

<http://www.cead.ufjf.br/curso/especializacao-em-historia-e-cultura-no-brasil-contemporaneo/>

1.6 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.6.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **162 (cento e sessenta e duas vagas)** vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

| Polo | nº de vagas |
|----------------------|-------------|
| Juiz de Fora | 33 |
| Cataguases | 33 |
| Lavras | 32 |
| Bicas | 32 |
| Conselheiro Lafaiete | 32 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **01/06/2022 até as 16h do dia 01/07/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 03/2022 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

elencados nas letras “A” até “C”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento de Identidade e CPF ou habilitação (frente e verso, em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovações de Formação Complementar – subitem 4.3 Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR”

3.4 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Formação Complementar que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.7 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.9 Qualquer dúvida em relação ao edital **EXCLUSIVAMENTE**, enviar para o e-mail da coordenação do curso: secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será baseada em conferência de documentação obrigatória e pontuação de comprovantes de formação complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

4.2 O processo seletivo será avaliado por meio de **Análise de Formação Complementar**, pontuada de 0 a 100.

4.2.1 Os candidatos que não apresentarem certificados de aperfeiçoamento profissional terão nota 0 (zero) e serão considerados aptos para o processo de seleção, isto é, a pontuação 0 (zero) não elimina o candidato.

4.3 A Análise de Formação Complementar será efetivada considerando os critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

| | | |
|--|-------------------------------|---------------------------|
| Certificado de Cursos relacionados ao <u>Aperfeiçoamento Profissional</u> | Carga horária de 20h a 39h | 10 pontos por certificado |
| | Carga horária de 40h a 59h | 20 pontos por certificado |
| | Carga horária de 60h a 79h | 30 pontos por certificado |
| | Carga horária de 80h a 99h | 40 pontos por certificado |
| | Carga horária de 100h ou mais | 50 pontos por certificado |

4.3.1 Serão aceitos somente certificados de cursos concluídos a partir de 1º de julho de 2018.

4.3.2 Certificados de Pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu*, cursos de línguas e estágios não serão pontuados.

4.3.3 Só serão aceitos certificados com o timbre de identificação da instituição que promoveu o curso ou evento e com a carga horária discriminada.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise de Formação Complementar** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **01 de agosto de 2022**, a partir das 18h.

6.2 No caso de **Recurso** quanto à Análise de Formação Complementar, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE do dia 02 de agosto até às 14h do dia 03 de agosto de 2022**, para o e-mail da secretaria do curso secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento**.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso**.

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **05 de agosto de 2022**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **08 de agosto de 2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **09 a 11 de agosto de 2022**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site www.cead.ufjf.br

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula **online** na data prevista neste Edital será considerado desistente.

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 A **segunda listagem com os excedentes** será divulgada no site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

www.cead.ufjf.br no dia **12 de agosto de 2022**.

7.5 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia **15 de agosto 2022**.

7.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.7 O **início das aulas está previsto para o dia 12 de setembro de 2022**, no AVA.

7.8 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.3 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

Juiz de Fora, 01 de junho de 2022.

Wagner Silveira Rezende

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Christofolletti', written in a cursive style.

Prof. Dr. Rodrigo Christofolletti
Coordenador Curso História e Cultura no Brasil Contemporâneo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

| | |
|--|--|
| Inscrição | 01/06/2022 até as 16h do dia 01/07/2022 |
| Resultado Parcial | 01/08/2022 |
| Recurso | 02/08 até as 14h do 03/08/2022 |
| Resultado do Recurso | 05/08/2022 |
| Resultado Final | 08/08/2022 |
| Confirmação de matrícula no site do CEAD | 09 a 11/08/2022 |
| Listagem dos excedentes | 12/08/2022 |
| Confirmação de matrícula dos alunos excedentes | 15/08/2022 |
| Início das aulas | 12/09/2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2022

ANEXO II - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 03/2022

Polo:

Curso de Especialização em: História e Cultura no Brasil Contemporâneo

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa: